

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 034/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER

Data de Publicação: 16/05/2025 12:31:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/05/2025 13:42:10	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)
Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada?		
19/05/2025 13:45:07	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)
É correto o entendimento de que a disputa se dará pelo menor TT? Sendo assim, o licitante deve cadastrar como valor de proposta/lance seu menos TT?		
26/05/2025 09:11:54	CADASTRO DE PROPOSTA	QFROTAS SISTEMAS LTDA
26/05/2025 09:41:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
26/05/2025 13:42:10	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	QFROTAS SISTEMAS LTDA (44.220.921/0001-35)
Sr. pregoeiro, a frota possui veículos em garantia? se sim, quantos?		
28/05/2025 10:50:30	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)
Bom dia, segue impugnação!		
28/05/2025 10:51:36	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nº 1 "PAGAR A REDE ANTES DE RECEBER DO ÓRGÃO		
16.1.3. Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento, independentemente da realização do pagamento pela Contratante.		
Esclarecimento: Em relação ao solicitado no item 16.1.3, entendemos que o reembolso aos estabelecimentos credenciados deverá ocorrer exclusivamente após o efetivo recebimento do pagamento pela Contratante à Contratada, dentro do período preestabelecido na relação entre a Rede e a Contratada. Nosso entendimento está correto?"		
28/05/2025 10:52:10	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nº 2 "CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO (2018)		
b) Para o valor dos serviços, será utilizado como base a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias metalúrgica, mecânica e de Material Elétrico no Estado de Pernambuco, registrada no MTE sob o número PE00092/2018.		
Esclarecimento: Podemos considerar a Convenção Coletiva de Trabalho mais recente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico do Estado de Pernambuco como base para a definição do valor dos serviços? Isso se deve ao fato de que os valores estabelecidos na convenção de 2018 estão defasados. Estamos corretos em nosso entendimento?"		
28/05/2025 11:04:45	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nº 4 "PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA		
Esclarecimento: Entendemos que o prazo de 60 (sessenta) dias abrange todo o processo de implantação sistêmica, incluindo a criação do banco de dados, o cadastro de veículos e condutores fornecidos pela CONTRATANTE, o treinamento dos gestores, a apresentação dos estabelecimentos credenciados, entre outros procedimentos necessários à implantação. Ressaltamos que, para o início efetivo da implantação, será imprescindível o envio dos dados da contratante, incluindo as informações cadastrais dos veículos e condutores, bem como as informações financeiras e de empenhos. Portanto, o prazo de implantação começará a contar a partir do envio desses dados. Estamos corretos?"		
28/05/2025 14:46:37	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
28/05/2025 15:40:59	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Será permitido taxa negativa?		

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

28/05/2025 15:59:10 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Prezado, Sr. Pregoeiro o desconto será sobre o total das taxas somadas ou além das taxas, poderá aplicar desconto sobre o valor estimado da licitação R\$ 4.366.553,28?

28/05/2025 17:30:59 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO QFROTAS SISTEMAS LTDA (44.220.921/0001-35)

Segue impugnação para exame e deferimento.

28/05/2025 17:49:26 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Impugnação

28/05/2025 17:52:42 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Impugnação

29/05/2025 09:29:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

30/05/2025 11:11:12 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. A taxa de administração aplicada de acordo com o contrato nº 074/2024, Processo de Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024 com Taxa Administrativa + Taxa Total de Credenciamento de 0,10% (zero vírgula dez por cento)

30/05/2025 11:12:00 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Esclarecemos que, conforme previsto no edital e em atendimento ao Acórdão TCE/PE nº 1327/18, o julgamento das propostas será feito com base no menor Total de Taxas (TT).

O TT é calculado da seguinte forma:

TT = TA (taxa de administração cobrada ao contratante) + TC (taxa de credenciamento)

O valor que deve ser informado como lance pelo licitante é justamente o somatório (TT) mais o Valor Anual Base, pois é sobre ele que será considerado o desconto ofertado. Ou seja, para disputar a licitação, o participante precisa apresentar o valor total que representa a soma dessas duas taxas junto com Valor Anual Base, e a classificação será feita com base no menor valor final de TT. Essa regra está detalhada no item 11 do Termo de Referência e visa garantir uma contratação mais econômica e vantajosa para a Administração.

30/05/2025 11:12:35 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Não há veículos na garantia.

30/05/2025 11:13:28 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim. Considerando que a Administração Pública não adentra a relação contratual privada, não estimamos prazo para realização de pagamento, no entanto, para resguardar a Administração Pública informamos a obrigatoriedade da mesma cumprir com o contrato realizado por ambas, evitando qualquer processo judicial futuramente com a rede credenciada.

30/05/2025 11:14:11 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim. Será considerada a convenção coletiva de Trabalho do Sindicato mais recente.

30/05/2025 11:15:14 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Antes da assinatura do contrato será repassado todos os dados necessários para implantação do sistema. Depois da assinatura do contrato, a contratante terá sessenta dias para implantação do sistema, conforme o subitem 6.6.9. Fornecer treinamento/capacitação para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, na Sede do Município de Santa Cruz do Capibaribe, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

30/05/2025 12:07:18 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Será admitido a taxa administrativa negativa, conforme o subitem 9.3.2. do Edital. Em relação à taxa de administração cobrada ao contratante (TA), será admitida apresentação de proposta com percentual negativo (desconto ofertado ao contratante).

Não será admitido o TOTAL DE TAXAS SOMADAS, negativa. Segue-se o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TCE/PE 1859132-2 e Processo TCE/PE 21100668-3) que decidiu que o somatório das taxas deve resultar em um número positivo, onde o prosseguimento de contratação com a taxa final negativa resultará em inviabilidade econômico-financeira para a contratada, o que caracteriza a inexecutabilidade da proposta vencedora.

30/05/2025 12:19:48 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O valor que deve ser informado como lance pelo licitante é justamente o somatório (TT) mais o Valor Anual Base, pois é sobre ele que será considerado o desconto ofertado. Ou seja, para disputar a licitação, o participante precisa apresentar o valor total que representa a soma dessas duas taxas junto com Valor Anual Base, e a classificação será feita com base no menor valor final de TT. Não poderá haver desconto sobre o Total do Valor Anual Base.

30/05/2025 13:42:53 MENSAGEM PREGOEIRO

RETIRA - SE DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO OS SEGUINTEIS ITENS:

30/05/2025 13:43:08 MENSAGEM PREGOEIRO

EDITAL:

30/05/2025 13:43:37 MENSAGEM PREGOEIRO

16.1.3. Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento, independentemente da realização do pagamento pela Contratante.



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

30/05/2025 13:43:56 MENSAGEM PREGOEIRO

a) Não sendo efetuado pagamento no prazo estabelecido no subitem 16.1.3, será aplicado multa, por parte do município à empresa contratada, conforme demonstrativo abaixo:

30/05/2025 13:44:20 MENSAGEM PREGOEIRO

I. De 01 (um) a 05 (cinco) dias, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:44:35 MENSAGEM PREGOEIRO

II. De 06 (seis) a 10 (dez) dias, 10% (dez por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:44:50 MENSAGEM PREGOEIRO

III. De 11 (onze) a 15 (quinze) dias, 15% (quinze por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:45:05 MENSAGEM PREGOEIRO

IV. Acima de 16 (dezesesseis) dias, 20% (vinte por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento. OBS. Os percentuais acima apresentados não são cumulativos.

30/05/2025 13:45:23 MENSAGEM PREGOEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA:

30/05/2025 13:45:37 MENSAGEM PREGOEIRO

16.1.3. Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento, independentemente da realização do pagamento pela Contratante.

30/05/2025 13:46:09 MENSAGEM PREGOEIRO

a) Não sendo efetuado pagamento no prazo estabelecido no subitem 16.1.3, será aplicado multa, por parte do município à empresa contratada, conforme demonstrativo abaixo:

30/05/2025 13:46:20 MENSAGEM PREGOEIRO

I. De 01 (um) a 05 (cinco) dias, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:46:39 MENSAGEM PREGOEIRO

II. De 06 (seis) a 10 (dez) dias, 10% (dez por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:46:58 MENSAGEM PREGOEIRO

III. De 11 (onze) a 15 (quinze) dias, 15% (quinze por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:47:10 MENSAGEM PREGOEIRO

IV. Acima de 16 (dezesesseis) dias, 20% (vinte por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento. OBS. Os percentuais acima apresentados não são cumulativos.

30/05/2025 13:55:49 MENSAGEM PREGOEIRO

MINUTA DO CONTRATO:

30/05/2025 13:58:36 MENSAGEM PREGOEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

30/05/2025 13:59:29 MENSAGEM PREGOEIRO

ONDE SE LÊ: c) Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento, independentemente da realização do pagamento pela Contratante.

30/05/2025 13:59:59 MENSAGEM PREGOEIRO

LEIA SÊ: c) Realizar os pagamentos aos credenciados, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da realização do pagamento pela Contratante.

30/05/2025 14:00:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que as alterações dos subitens do edital mencionados acima não afetam a proposta ou os documentos de habilitação, não requer a republicação do edital e reabertura de prazos, portanto permanece inalterada a data de abertura da sessão 03/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no site: www.bnc.org.br

30/05/2025 14:48:35 CADASTRO DE PROPOSTA NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIAL EMPRESARIAL LTDA

30/05/2025 15:39:06 CADASTRO DE PROPOSTA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

02/06/2025 12:19:36 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Indefirido, conforme DESPACHO IMPUGNAÇÃO!

02/06/2025 12:21:12 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Parcialmente Deferido, conforme DESPACHO IMPUGNAÇÃO em anexo!

02/06/2025 12:23:06 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Desconsiderado pela Impugnação não se referir ao Pregão de Santa Cruz do Capibaribe - "IMPUGNAÇÃO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA - COMPILADO.pdf"

02/06/2025 12:28:28 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Parcialmente Deferido, conforme DESPACHO IMPUGNAÇÃO em anexo!

02/06/2025 12:58:38 CADASTRO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

02/06/2025 13:00:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

02/06/2025 16:47:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QFROTAS SISTEMAS LTDA
02/06/2025 16:54:31	CADASTRO DE PROPOSTA	I3 SOLUÇÕES LTDA
02/06/2025 17:17:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA
03/06/2025 08:39:45	CADASTRO DE PROPOSTA	CONEXOS CARD LTDA
03/06/2025 09:07:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores Participantes/Licitantes, Bom dia! Em nome do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, declaro iniciada a sessão pública referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025. Objeto: contratação de serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.		
03/06/2025 09:07:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Inicialmente é importante mencionar ser de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.		
03/06/2025 09:08:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Neste momento, farei a análise quanto à aceitabilidade preliminar das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.		
03/06/2025 09:36:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
As propostas de preços estão preliminarmente aceitas, sem prejuízo de posteriormente, ante uma análise mais detida, haver a desclassificação de alguma por incompatibilidade do produto ofertado com as exigências do Edital do certame.		
03/06/2025 09:37:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Comunicamos que a sessão de disputa será iniciada logo mais às 10H 00MIN, horário oficial de Brasília, conforme disposto no Edital. Até breve!		
03/06/2025 10:04:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir deste momento, será dado início a FASE DE DISPUTA. Havendo necessidade de comunicação, o participante deve registrar em campo próprio sua manifestação, para análise do Pregoeiro.		
03/06/2025 10:04:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
A etapa de lances para cada item terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.		
03/06/2025 10:04:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.		
03/06/2025 10:47:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fase de lances está encerrada!		
03/06/2025 10:58:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que a empresa classificada em primeiro lugar BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/000106, apresente sua proposta final, por meio do sistema eletrônico BNC, por meio da opção documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, em conformidade com as exigências do Item 9 do Edital.		
03/06/2025 10:58:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
03/06/2025 10:59:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/06/2025 12:59:08		
03/06/2025 11:37:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI adicionou o arquivo f7496c4f9b7c48c8b4f7014fd9885b38.zip aos documentos complementares.		
03/06/2025 11:51:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Considerando que a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/000106, já anexou sua proposta final no sistema eletrônico, conforme solicitado pelo pregoeiro, declaro o prazo encerrado.		
03/06/2025 11:51:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nesse momento estamos suspendendo a sessão para análise da proposta final da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/000106, retornaremos com a sessão as 13h e 30 min de hoje.		
03/06/2025 13:23:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Neste momento estamos retomando com a sessão.		
03/06/2025 13:46:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da Proposta Final da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, ficou constatado que o valor final de sua oferta R\$ 4.366.350,00, referente ao Total do Valor Anual Base + as Taxas de Credenciamento e a Taxa Administrativa ficou inferior ao total do valor anual base informado no Item 02.02 do Edital "R\$ 4.366.553,28".		

Assinado por 3 pessoas: MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE, FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER e GEANINA DA HELENA DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/4056-43D1-7502-0D35> e informe o código 4056-43D1-7502-0D35



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

03/06/2025 13:51:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TCE/PE 1859132-2 e Processo TCE/PE 21100668-3) que decidiu que o somatório das taxas deve resultar em um número positivo, onde o prosseguimento de contratação com a taxa final negativa resultará em inviabilidade econômico-financeira para a contratada, o que caracteriza a inexecução da proposta vencedora.

03/06/2025 13:51:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto a proposta da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, está desclassificada

03/06/2025 13:55:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito que a empresa remanescente, agora classificada em primeiro lugar ANA CLAUDIA GOMES BATISTA ME, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, apresente sua proposta final, por meio do sistema eletrônico BNC, por meio da opção documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, em conformidade com as exigências do Item 9 do Edital.

03/06/2025 14:42:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Senhores, neste momento estamos suspendendo a sessão, retornaremos com a sessão no dia 04 de junho de 2025, às 9h.

04/06/2025 09:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, Bom dia!

04/06/2025 09:00:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme o aviso no chat no dia 03/06/2025 (continuação do certame), estamos neste momento iniciando com a continuação do mesmo.

04/06/2025 09:01:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Primeiro quero corrigir um equívoco na convocação da empresa que, após a etapa de disputa classificou-se em segundo lugar:

04/06/2025 09:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Onde se lê: Solicito que a empresa remanescente, agora classificada em primeiro lugar ANA CLAUDIA GOMES BATISTA ME, CNPJ nº 03.307.395/0001-68....

04/06/2025 09:02:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Leia – se: Solicito que a empresa remanescente, agora classificada em primeiro lugar I3 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68....

04/06/2025 09:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO

A seguir daremos continuidade ao certame:

04/06/2025 09:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa I3 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, solicitou por meio de mensagem no chat do sistema eletrônico BNC desistência de sua proposta!

04/06/2025 09:03:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, a empresa I3 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, está desclassificada do certame.

04/06/2025 09:04:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

04/06/2025 09:04:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que esta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

04/06/2025 09:05:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto a empresa CONEXOS CARD LTDA, CNPJ nº 51.155.668/0001-49, por estar enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte, e está com sua oferta entre os 5%, da melhor oferta (Empresa de Grande Porte), terá o direito de ofertar um lance.

04/06/2025 09:12:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito que a empresa remanescente, agora classificada em primeiro lugar MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, apresente sua proposta final, por meio do sistema eletrônico BNC, por meio da opção documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, em conformidade com as exigências do Item 9 do Edital.

04/06/2025 09:12:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 04/06/2025 11:12:35

04/06/2025 09:47:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA adicionou o arquivo fa604c28e8e94eeca694cd54cac85c5.zip aos documentos complementares.

04/06/2025 10:14:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA removeu o arquivo fa604c28e8e94eeca694cd54cac85c5.zip dos documentos complementares.

04/06/2025 10:14:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA adicionou o arquivo 51ea485121df4dc7a3dfff85e17009056.pdf aos documentos complementares.

Assinado por 3 pessoas: MARIA BEATRIZ FERREIRA XAVIER, GÉANAINA HELENA DE MEDEIROS, FERREIRA XAVIER GÉANAINA HELENA DE MEDEIROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/4056-43D1-7502-0D35 e informe o código 4056-43D1-7502-0D35



**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

04/06/2025 10:23:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Senhores, neste momento estamos suspendendo a sessão, para análise da proposta final e documentos de habilitação da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, informaremos via chat o dia e horário do retorno da sessão.

05/06/2025 09:37:14 MENSAGEM PREGOEIRO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO:

05/06/2025 09:37:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica agendada a retomada da sessão pública, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025. Objeto: contratação de serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, para a próxima sexta feira, dia 6 de junho de 2025, as 11h 00min, fica desde já, todas as participantes do certame convocados a acompanhar os procedimentos relativos a volta da sessão.

06/06/2025 11:11:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, Bom dia!

06/06/2025 11:11:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme o aviso no chat no dia 05/06/2025 (continuação do certame), estamos neste momento iniciando com a continuação do mesmo.

06/06/2025 11:12:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento informaremos o resultado da análise e exequibilidade da proposta da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68.

06/06/2025 11:33:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise da Proposta Final da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, ficou constatado que o valor final de sua oferta R\$ 4.366.557,56, referente ao Total do Valor Anual Base + as Taxas de Credenciamento e a Taxa Administrativa ficou acima ao total do valor anual base informado no Item 02.02 do Edital "R\$ 4.366.553,28", ou seja em 0,0001%.

06/06/2025 11:33:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando a Auditoria Especial:

06/06/2025 11:34:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO TCE-PE Nº 23100138-1
RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade EXERCÍCIO: 2023
UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Custódia

06/06/2025 11:34:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Medida Cautelar:

06/06/2025 11:34:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Processo TCE-PE nº 23100087-0, em face de irregularidades verificadas no Processo Licitatório nº 004/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023, em Custódia – PE.

06/06/2025 11:36:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Da análise, a auditoria apontou indícios de inexecuibilidade da proposta apresentada pela vencedora do certame (MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA),

06/06/2025 11:36:49 MENSAGEM PREGOEIRO

tendo em vista a cobrança, por parte da empresa MAXIFROTA, de taxa de administração de 0,00%, bem como de uma taxa de credenciamento de 0,0001%, o que configura, por si só, um indício de que a proposta apresentada é inexequível, havendo grande possibilidade de que a empresa gerenciadora atue com prejuízo financeiro ao longo da execução contratual.

06/06/2025 11:38:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que na proposta final da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025. Objeto: contratação de serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, foi de: taxa de administração de 0,0001%, bem como de uma taxa de credenciamento de 0,00%.

06/06/2025 11:38:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro a proposta da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, inexequível, portanto, desclassificada do certame.

06/06/2025 12:01:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que as empresas remanescentes CONEXOS CARD LTDA, CNPJ nº 51.155.668/0001-49 e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, ofertaram suas ofertas finais de R\$ 4.366.557,56, referente ao Total do Valor Anual Base + as Taxas de Credenciamento e a Taxa Administrativa ficou acima ao total do valor anual base informado no Item 02.02 do Edital "R\$ 4.366.553,28", ou seja em 0,0001%.

06/06/2025 12:01:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que as ofertas das empresas citadas acima, são o mesmo da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, ou seja, as somas das taxas de Credenciamento e Administrativa são de 0,0001%

Assinado por 3 pessoas: MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVA VESTRE, FRANCESCO MARÇELLINO FERREIRA XAVIER e GEANAINA HELENA DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/4056-43D1-7502-0D35> e informe o código 4056-43D1-7502-0D35



**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

06/06/2025 12:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o relatório de Auditoria Especial, já informada na desclassificação da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68.

06/06/2025 12:04:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, declaro desclassificadas as ofertas das empresas CONEXOS CARD LTDA, CNPJ nº 51.155.668/0001-49 e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, por apresentarem ofertas inexequíveis.

06/06/2025 12:09:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito que a empresa remanescente, agora classificada em primeiro lugar CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA, CNPJ nº 08.469.4040001-30, apresente sua proposta final, por meio do sistema eletrônico BNC, pela opção documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, em conformidade com as exigências do Item 9 do Edital.

06/06/2025 12:10:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 06/06/2025 14:10:21

06/06/2025 12:19:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificando o CNPJ da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, "CNPJ nº 27.284.516/0001-61".

06/06/2025 13:18:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA adicionou o arquivo ed7279b0304841b89ff1b5b2273e7378.pdf aos documentos complementares.

06/06/2025 13:19:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA removeu o arquivo ed7279b0304841b89ff1b5b2273e7378.pdf dos documentos complementares.

06/06/2025 13:20:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA adicionou o arquivo 651a660c7a8a47d6b9745fa9a26f7ce2.pdf aos documentos complementares.

06/06/2025 13:26:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Comunico que a empresa CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA, CNPJ nº 08.469.4040001-30, anexou no sistema eletrônico a proposta final, conforme solicitado pelo Pregoeiro.

06/06/2025 13:26:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica a sessão suspensa e já agendada a retomada da sessão pública, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, para a próxima segunda feira dia 09 de junho de 2025, as 13h 00min, fica desde já, todas as participantes do certame convocados a acompanhar os procedimentos relativos a volta da sessão.

09/06/2025 13:17:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, Boa Tarde!

09/06/2025 13:17:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme o aviso no chat no dia 06/06/2025 (continuação do certame), estamos neste momento iniciando com a continuação do mesmo.

09/06/2025 13:31:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento informaremos o resultado da análise e exequibilidade da proposta da empresa CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA, CNPJ nº 08.469.4040001-30.

09/06/2025 13:31:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise da Proposta Final da empresa CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA, CNPJ nº 08.469.4040001-30, ficou constatado que o valor final de sua oferta R\$ 4.366.700,00, referente ao Total do Valor Anual Base + as Taxas de Credenciamento e a Taxa Administrativa ficou acima ao total do valor anual base informado no Item 02.02 do Edital "R\$ 4.366.553,28", ou seja em 0,0033%.

09/06/2025 13:32:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Em sua proposta, a empresa CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA demonstra que irá cobrar uma taxa de rede credenciada no aporte de 5,00%, e ofertou uma taxa de administração para este município de -4,9967%, gerando um percentual administrativo de 0,0033%.

09/06/2025 13:32:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Informa ainda que há uma receita proveniente de uma taxa de antecipação, no aporte de 4,99%, gerando uma aparente rentabilidade de R\$ 217.891,01. Entretanto, já de conhecimento de todos que a antecipação de recebíveis é incerta, não comprovando, por si só, a exequibilidade da proposta.

09/06/2025 13:32:38 MENSAGEM PREGOEIRO

A antecipação de recebíveis consiste em um mecanismo pelo qual a empresa CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA, CNPJ nº 08.469.4040001-30, oferece a rede credenciada a possibilidade de antecipação de valores que só seriam pagos futuramente.

09/06/2025 13:33:16 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa cobra uma taxa financeira por essa antecipação, que passa a ser uma receita acessória, dependente de adesão voluntária dos fornecedores credenciados, condições de crédito e liquidez do mercado, política de cada fornecedor, necessidade de antecipação por parte da rede, dentre outras variáveis.

Assinado por 3 pessoas: MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVA, FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER e GEANAINA HELENA DE MEDEIROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/4056-43D1-7502-0D35> e informe o código 4056-43D1-7502-0D35



**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

09/06/2025 13:33:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Outro ponto crucial é de que não há obrigação editalícia que imponha aos fornecedores da rede a adesão a este serviço, sendo assim, por se tratar de adesão voluntária, não há garantias de que haverá adesão suficiente para gerar receita compatível com os custos operacionais do contrato, de que a base de fornecedores locais aceitará participar da antecipação e as condições de mercado (juros, crédito) tornarão o serviço de antecipação atrativo.

09/06/2025 13:34:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, chega-se à conclusão de que a receita informada não é fixa, não representa uma garantia e não pode ser vista como elemento de viabilidade financeira certa e permanente, capaz de suportar toda a execução contratual.

09/06/2025 13:34:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Pontuamos ainda que a empresa CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA, CNPJ nº 08.469.4040001-30, demonstra que terá uma taxa de rede de 5,00% (cinco por cento). Ocorre que, como já foi demonstrado, a empresa ofertou uma taxa de administração negativa de -4,9967%, tendo como rentabilidade apenas 0,0033%, um percentual simbólico assim como as demais empresas já desclassificadas.

09/06/2025 13:35:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Por fim, há clara necessidade de tratamento isonômico entre os licitantes, uma vez que, já foram desclassificadas outras licitantes por ofertarem propostas inexecutáveis, logo verificou-se que a empresa CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA, CNPJ nº 08.469.4040001-30, apresentou uma proposta com taxa igualmente inexecutável (0,0033%), o que gera uma receita de simbólicos R\$ 144,09 (cento e quarenta e quatro reais e nove centavos).

09/06/2025 13:35:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Em um cenário em que a mesma lógica e os mesmos critérios foram aplicados às concorrentes, é juridicamente insustentável, portanto declaro inexecutável a proposta final da empresa CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA, CNPJ nº 08.469.4040001-30, logo desclassificada.

09/06/2025 13:38:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito que a empresa remanescente, agora classificada em primeiro lugar PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, apresente sua proposta final, por meio do sistema eletrônico BNC, pela opção documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, em conformidade com as exigências do Item 9 do Edital.

09/06/2025 13:40:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/06/2025 15:40:37

09/06/2025 14:18:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA adicionou o arquivo 04002f6088534aa3ae5d2411d995e0c1.pdf aos documentos complementares.

09/06/2025 15:06:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Comunico que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, anexou no sistema eletrônico a proposta final, conforme solicitado pelo Pregoeiro.

09/06/2025 15:06:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica a sessão suspensa e já agendada a retomada da sessão pública, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025, para a próxima terça feira dia 10 de junho de 2025, as 11h 00min, fica desde já, todas as participantes do certame convocados a acompanhar os procedimentos relativos a volta da sessão.

10/06/2025 11:12:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, Boa Dia!

10/06/2025 11:13:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

10/06/2025 11:13:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme o aviso no chat no dia 09/06/2025 (continuação do certame), estamos neste momento iniciando com a continuação do mesmo.

10/06/2025 11:16:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise da oferta final da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ficou constatado que o valor final de sua oferta R\$ 4.475.717,11, referente ao Total do Valor Anual Base + as Taxas de Credenciamento e a Taxa Administrativa ficou acima ao total do valor anual base informado no Item 02.02 do Edital "R\$ 4.366.553,28", ou seja em 2,5000%.",

10/06/2025 11:16:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Em sua proposta, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, demonstra que irá cobrar uma taxa de rede credenciada no aporte de 2,50%, e ofertou uma taxa de administração para este município de 0,0000%, gerando um percentual das somas das taxas de 2,5000%, gerando uma rentabilidade de R\$ 109.163,83, anual, portanto, comprovando, exequibilidade da proposta.

10/06/2025 11:17:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto declaro a proposta da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, classificada, por cumprir com as exigências do Edital.

10/06/2025 11:21:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao representante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, solicito, que encaminhem exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas desta solicitação, os documentos de habilitação, por meio do sistema BNC, conforme exigido no subitem 10. do Edital, sob pena de inabilitação.

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

10/06/2025 11:21:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/06/2025 13:25

10/06/2025 14:05:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, os documentos de habilitação no sistema eletrônico no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10/06/2025 14:05:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Senhores, neste momento estamos suspendendo a sessão, para análise da dos documentos de habilitação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, informaremos via chat o dia e horário do retorno da sessão.

13/06/2025 11:54:01 MENSAGEM PREGOEIRO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO:

13/06/2025 11:54:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica agendada a retomada da sessão pública, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025. Objeto: contratação de serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, para a próxima segunda feira, dia 16 de junho de 2025, as 13h 00min, fica desde já, todas as participantes do certame convocados a acompanhar os procedimentos relativos a volta da sessão.

16/06/2025 13:00:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, Boa Tarde!

16/06/2025 13:00:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme o aviso no chat no dia 13/06/2025 (continuação do certame), estamos neste momento iniciando com a continuação do mesmo.

16/06/2025 13:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Obedecendo ao edital, neste momento solicito das empresas classificadas em primeiro lugar, melhorem suas ofertas das que já foram ofertadas.

16/06/2025 13:01:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Prazo para final das negociações até 13h e 5 min.

16/06/2025 13:05:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo para negociação está encerrado!

16/06/2025 13:06:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A seguir daremos o resultado da análise das documentações de habilitação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

16/06/2025 13:06:19 MENSAGEM PREGOEIRO

OBJETO COMPATÍVEL COM O LICITADO:

16/06/2025 13:06:30 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante comprovou possuir atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.

16/06/2025 13:06:48 MENSAGEM PREGOEIRO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME QUANTO A EXISTÊNCIA DE SANÇÕES:

16/06/2025 13:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante comprovou está em condições de participação, quanto as sanções.

16/06/2025 13:07:49 MENSAGEM PREGOEIRO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO:

16/06/2025 13:08:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, atendeu, as exigências Subitem 10.00 do Edital, portanto declarada habilitada.

16/06/2025 13:08:16 MENSAGEM PREGOEIRO

RESULTADO FINAL

16/06/2025 13:09:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER BALANÇO.pdf foi adicionado ao processo.

16/06/2025 13:12:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, vencedora do certame, por atender os requisitos exidos Edital.

16/06/2025 13:12:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Senhores! Será oportunizado o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, conforme disciplinado no Edital.

16/06/2025 14:23:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Caros licitantes, As empresas MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA; TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; CONEXOS CARD LTDA, manifestaram intenções de recurso, contra a decisão do pregoeiro em desclassifica-las..

Assinado por 3 pessoas: MARIA BEATRIZ FERREIRA DE SILVA, FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER e GEANAINA HELENA DE MEDEIROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/4056-43D1-7502-0D35> e informe o código 4056-43D1-7502-0D35

16/06/2025 14:24:49 MENSAGEM PREGOEIRO

16/06/2025 14:25:00 MENSAGEM PREGOEIRO

16/06/2025 14:25:19 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 1 - ADJUDICADO
contratação de serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do
Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prefeitura (demais secretarias)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.075.000,11	Valor Total: 3.075.000,11	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Fundo Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.246.967,10	Valor Total: 1.246.967,10	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Fundo Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 153.749,90	Valor Total: 153.749,90	

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	730	05.340.639/0001-30	4.732.252,12	4.475.717,11		Não
2 QFROTAS SISTEMAS LTDA	758	44.220.921/0001-35	4.732.252,12	4.493.000,00	0,39	Não
3 NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIAL	522	01.667.155/0003-00	4.732.252,12	4.590.284,55	2,17	Sim

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO	602	28.008.410/0001-06	4.732.252,12	4.366.350,00		Não
I3 SOLUÇÕES LTDA	145	03.307.395/0001-68	4.732.252,12	4.366.450,00	0,0023	Sim
MAXIFROTA SERVIÇOS DE	986	27.284.516/0001-61	4.366.557,56	4.366.557,56	0,0025	Não
CONEXOS CARD LTDA	595	51.155.668/0001-49	4.366.557,65	4.366.557,65	0,0000	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	686	00.604.122/0001-97	4.366.557,65	4.366.557,65	0,0000	Não
CARLETTTO GESTAO DE FROTAS LTDA	633	08.469.404/0001-30	4.732.252,12	4.366.700,00	0,0033	Não

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

16/05/2025 12:31:41 PUBLICADO

19/05/2025 13:00:00 RECEPCÃO DE PROPOSTAS

03/06/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/06/2025 10:06:27 DISPUTA

03/06/2025 10:06:27	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.732.252,10
---------------------	-------	---	--------------

03/06/2025 10:06:27	LANCE	CONEXOS CARD LTDA (PARTICIPANTE 595)	4.366.557,61
---------------------	-------	--------------------------------------	--------------

03/06/2025 10:06:27	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.732.252,88
---------------------	-------	--	--------------

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

03/06/2025 10:06:27	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.732.252,12
03/06/2025 10:06:27	LANCE	NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIAL EMPRESARIAL LTDA	4.732.252,12
03/06/2025 10:06:27	LANCE	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	4.366.557,56
03/06/2025 10:06:27	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	4.732.252,12
03/06/2025 10:06:27	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 686)	4.366.557,65
03/06/2025 10:06:27	LANCE	I3 SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	4.732.252,12
03/06/2025 10:09:23	LANCE	I3 SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	4.366.450,00
03/06/2025 10:10:11	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.650.379,24
03/06/2025 10:12:28	LANCE	NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIAL EMPRESARIAL LTDA	4.590.284,55
03/06/2025 10:14:33	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.732.033,79
03/06/2025 10:14:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/06/2025 10:14:43	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.730.000,00
03/06/2025 10:14:49	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.731.597,13
03/06/2025 10:15:01	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.728.977,20
03/06/2025 10:15:17	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	4.366.350,00
03/06/2025 10:15:56	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.640.000,00
03/06/2025 10:16:52	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.728.540,55
03/06/2025 10:17:16	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.630.000,00
03/06/2025 10:17:35	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.620.000,00
03/06/2025 10:18:04	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.590.100,00
03/06/2025 10:18:04	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.728.103,89
03/06/2025 10:18:50	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.727.667,24
03/06/2025 10:19:49	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.589.000,00
03/06/2025 10:19:50	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.727.230,58
03/06/2025 10:20:06	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.584.000,00
03/06/2025 10:21:12	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.580.000,00
03/06/2025 10:21:35	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.576.000,00
03/06/2025 10:21:49	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.575.000,00
03/06/2025 10:22:26	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.574.000,00
03/06/2025 10:23:12	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.563.000,00
03/06/2025 10:23:19	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.573.000,00
03/06/2025 10:24:11	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.572.000,00
03/06/2025 10:25:10	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.570.000,00
03/06/2025 10:25:33	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.558.681,62
03/06/2025 10:26:16	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.557.000,00
03/06/2025 10:26:31	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.500.000,00
03/06/2025 10:26:43	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.400.000,00
03/06/2025 10:27:02	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.497.549,88
03/06/2025 10:27:12	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.367.000,00
03/06/2025 10:27:47	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.493.000,00
03/06/2025 10:28:29	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.366.900,00
03/06/2025 10:29:05	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.366.800,00
03/06/2025 10:29:14	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.366.700,00

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

03/06/2025 10:30:14	MENSAGEM	CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	
Prezado, bom dia			
03/06/2025 10:30:40	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.497.449,88
03/06/2025 10:30:43	MENSAGEM	CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	
o portal esta limitando os lances, apresentando erro ao enviar lance, mesmo dentro da margem estipulada.			
03/06/2025 10:32:02	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.497.300,00
03/06/2025 10:32:46	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.475.717,11
03/06/2025 10:33:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 633: Bom dia! Estou com outras sessões abertas, e nenhum licitante reclamou!!!			
03/06/2025 10:34:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 595, PARTICIPANTE 686 que apresentaram o valor de 4,366,557.65.			
03/06/2025 10:34:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 145 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
03/06/2025 10:34:47	DESEMPATE		
03/06/2025 10:34:48	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
portal normal			
03/06/2025 10:39:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 595 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
03/06/2025 10:39:47	DESEMPATE		
03/06/2025 10:44:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI			
03/06/2025 10:44:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/06/2025 10:44:47	NEGOCIAÇÃO		
03/06/2025 10:47:55	HABILITAÇÃO		
03/06/2025 10:48:05	MENSAGEM	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	
Bom dia, senhor(a) pregoeiro(a)! Já estamos no nosso melhor valor.			
03/06/2025 13:53:06	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI desclassificado. Motivo: O valor final de sua oferta R\$ 4.366.350,00 referente ao Total do Valor Anual Base + as Taxas de Credenciamento e a Taxa Administrativa ficou inferior ao total do valor anual base informado no Item 02.02 do Edital "R\$ 4.366.553,28", portanto a proposta está desclassificada.			
03/06/2025 13:53:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ANA CLAUDIA GOMES BATISTA ME			
03/06/2025 13:53:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/06/2025 15:22:42	MENSAGEM	I3 SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	
Prezados, visto que nossa taxa não sera o suficiente conforme a legislação do Estado optamos por declínio.			
04/06/2025 09:04:02	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
I3 SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Solicitou por meio de mensagem no chat do sistema eletrônico BNC, desistência de sua proposta!			
04/06/2025 09:04:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
04/06/2025 09:04:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA			
04/06/2025 09:05:16	DESEMPATE		
04/06/2025 09:05:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 595 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/06/2025 09:10:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA			
04/06/2025 09:10:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			

Assinado por 3 pessoas: MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE, FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER e GEANAINA HELENA DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/4056-43D1-7502-0D35> e informe o código 4056-43D1-7502-0D35



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

04/06/2025 09:10:17	NEGOCIAÇÃO
04/06/2025 09:10:56	HABILITAÇÃO
04/06/2025 09:49:30	MENSAGEM MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA Prezado Sr. Pregoeiro, Segue proposta e documentos de Habilitação.
04/06/2025 10:10:58	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 986: Bom dia! Por favor retire os documentos de habilitação, sua empresa só foi convocada para anexar a proposta de acordo com o Edital!!!!
04/06/2025 10:15:53	MENSAGEM MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA Sr. Pregoeiro, segue somente a proposta, conforme solicitado.
06/06/2025 11:34:49	MENSAGEM MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA Prezado, Sr. Pregoeiro, CNPJ da MaxiFrota é 27.284.516/0001-61
06/06/2025 11:39:32	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA desclassificado. Motivo: Declaro a proposta da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, inexecutável, portanto, desclassificado do certame.
06/06/2025 11:39:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é CONEXOS CARD LTDA
06/06/2025 11:39:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
06/06/2025 12:05:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
06/06/2025 12:05:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
06/06/2025 12:05:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO CONEXOS CARD LTDA desclassificado. Motivo: declaro desclassificadas as ofertas das empresas CONEXOS CARD LTDA, CNPJ nº 51.155.668/0001-49 e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, por ofertas inexecutáveis.
06/06/2025 12:05:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA
06/06/2025 12:05:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
06/06/2025 12:05:36	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: declaro desclassificadas as ofertas das empresas CONEXOS CARD LTDA, CNPJ nº 51.155.668/0001-49 e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, por ofertas inexecutáveis.
09/06/2025 13:36:44	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA desclassificado. Motivo: Declaro inexecutável a proposta final da empresa CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA, CNPJ nº 08.469.4040001-30, logo desclassificada.
09/06/2025 13:36:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
09/06/2025 13:36:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
09/06/2025 13:47:30	MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Boa tarde, já estamos providenciando o envio.
09/06/2025 14:19:41	MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Anexo realizado.
10/06/2025 11:48:30	MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Bom dia, documentos anexos na plataforma.
16/06/2025 13:12:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
16/06/2025 13:15:47	RECURSO MANIFESTADO MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA Manifestamos intenção de recurso contra a desclassificação da MaxiFrota. Maiores esclarecimentos serão feitos em nossos memoriais.
16/06/2025 13:21:19	RECURSO MANIFESTADO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA Manifesto intenção de recurso face à nossa desclassificação sob alegação de preço inexecutável. Maiores informações constarão em nossa peça recursal.

Assinado por 3 pessoas: MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVA, FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER e GEANAINA HELENA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/4056-43D1-7502-0D35> e informe o código 4056-43D1-7502-0D35



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

16/06/2025 13:23:28 RECURSO MANIFESTADO CONEXOS CARD LTDA

Manifestamos intenção de recurso contra a nossa desclassificação. Esclarecimentos serão feitos em nossa peça recursal.

16/06/2025 13:42:57 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

18/06/2025 09:20:59 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE

Nome do arquivo: 00.Recurso Santa C Capibaribe PE Prime x MaxiFrota protocolo.zip

18/06/2025 09:21:23 RECURSO REGISTRADO MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA

Bom dia, Segue recurso da empresa MaxiFrota.

18/06/2025 16:10:29 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Razões do Recurso_merged.pdf

18/06/2025 16:10:31 RECURSO REGISTRADO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Segue recurso.

19/06/2025 18:02:13 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CONEXOS CARD LTDA

Nome do arquivo: Recurso Santa Cruz do Capibaribe_PE.pdf

19/06/2025 18:02:15 RECURSO REGISTRADO CONEXOS CARD LTDA

Segue recurso

21/06/2025 00:00:25 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

25/06/2025 18:20:31 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

Nome do arquivo: Contrarrazões - Maxifrota.pdf

25/06/2025 18:21:33 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

Boa tarde! Envio as Contrarrazões.

25/06/2025 18:23:02 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

Nome do arquivo: Contrarrazões - Trivale.pdf

25/06/2025 18:23:06 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

Boa tarde! Envio as Contrarrazões.

25/06/2025 18:24:09 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

Nome do arquivo: Contrarrazões - Conexos.pdf

25/06/2025 18:24:10 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

Boa tarde! Envio as Contrarrazões.

26/06/2025 00:00:12 JULGAMENTO DE RECURSOS

09/07/2025 09:18:14 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISÃO DOS RECURSOS.pdf

09/07/2025 09:19:13 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

os recursos interpostos são conhecidos por atender aos requisitos de admissibilidade contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, razão pela qual este pregoeiro MANTÉM A DECISÃO que declarou as empresas recorrentes desclassificadas do Pregão Eletrônico nº 14/2025.

09/07/2025 09:27:57 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Os recursos interpostos são conhecidos por atender aos requisitos de admissibilidade contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, razão pela qual este pregoeiro MANTÉM A DECISÃO que declarou as empresas recorrentes desclassificadas do Pregão Eletrônico nº 14/2025.

09/07/2025 09:27:58 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISÃO DOS RECURSOS.pdf

09/07/2025 09:28:27 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISÃO DOS RECURSOS.pdf

09/07/2025 09:28:32 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Os recursos interpostos são conhecidos por atender aos requisitos de admissibilidade contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, razão pela qual este pregoeiro MANTÉM A DECISÃO que declarou as empresas recorrentes desclassificadas do Pregão Eletrônico nº 14/2025.

09/07/2025 09:28:59 EM ADJUDICAÇÃO

11/07/2025 13:49:31 ADJUDICADO

Assinado por 3 pessoas: MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE, FRANCISCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER e GEANAINA HELENA DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/4056-43D1-7502-0D35> e informe o código 4056-43D1-7502-0D35

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

PREGOEIRO: FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER

EQUIPE DE APOIO GEANAÍNA HELENA DE MEDEIROS

EQUIPE DE APOIO MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE